



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM - RS

## **Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS**

### **Comissão de Educação Infantil**

#### **Parecer CME n.º 13/2019**

#### **Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente II, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS**

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, recebeu pedido de recredenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente II, localizada na rua Itália, nº 999, bairro Centro, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este Parecer os seguintes Documentos:

1. Resolução CME Erechim n.º 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

2. Resolução CME Erechim n.º 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;

3. Ofício n.º 128/2018 do Conselho Municipal de Educação comunicando o vencimento dos Alvarás necessários à atualização do Recredenciamento e Autorização de funcionamento da escola;

4. Ofício n.º 24/2019 do Conselho Municipal de Educação solicitando o quadro de Recursos Humanos atualizado, o preenchimento dos anexos da Resolução CME n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail: [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
ERECHIM - RS

37/2012 e a atualização dos Alvarás necessários para o Recredenciamento e Autorização de funcionamento da escola;

5. Ofício nº 71/2019 solicitando quadro de Recursos Humanos atualizados com nomes dos profissionais.

6. Diante da verificação “in loco”, no dia 19 de novembro de 2019, a Comissão de Verificação aponta e recomenda a necessidade das seguintes providências por parte da escola: contratação de uma auxiliar de corredor; adequação do número de crianças por turma respeitando a legislação vigente e adequação dos banheiros conforme faixa etária.

7. Conforme o exposto acima, o Conselho Municipal de Educação recredencia e autoriza o funcionamento da **Escola de Educação Infantil Pingo de Gente II, para o atendimento de até noventa e oito (98) crianças**, pelo período de **seis meses** a contar da aprovação deste parecer.

8. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Em 21 de novembro de 2019.

**Comissão Verificadora:**

*Manoela Basegio – Relatora*

*Tainan Marília Cherobin*

*Natiele Collet*

**Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes, em Sessão Plenária de 21 de novembro 2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM - RS

*Conselheiros titulares*

*Aliana Bonavigo*

*Tchessika Fabíola Dalla Costa Almeida*

*Tainan Marília Cherobin*

*Flavia Burdzinski de Souza*

*Denise Aparecida Martins Sponchiado*

*Licini Camila Karpinski*

*Marilei Fátima Balensiefer Simonetto*

*Claudia Smuk da Rocha*

*Luciano André Abramchuk Perosa*

*Conselheiros suplentes*

*Gilmara Fatima Durlí*

*Marilene Salete Lando Pizzaro*

*Everton Fantinelli*

*Manoela Basegio*

*Natiele Collet*

*Flávia Dalla Costa*

*Iolanda Vieira de Camargo*

***Denise Aparecida Martins Sponchiado***

***Presidente do CME/Erechim***